



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.065

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1989

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 188/89

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Apelação Cível nº 1761/88 de Ibioporã Crime Men.Fam.Anexos.-Apelantes : F.P.G. e outros.-Adv.Dr.Allton Domingues de Souza.-Apelado:N.G.Adv.Dr. Cesar Anotnio da Cunha.-Relator: Sr.Des.Negi Calixto.-DECISÃO:ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial' ao recurso. (Em 29 de novembro de 1989).-ACÓRDÃO Nº 6716, fls.18 a 23, vol. 1000)

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	01
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	10
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	11
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	12
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	17
Protesto de Títulos	66
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	67
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	74
Interior	78
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	96
JUSTIÇA DO TRABALHO	96
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

Apelação Cível nº 715/89 de Campo Largo Vara Cível.-Apelante. Departamento de Estradas de Rodagem DER/PR.-Adv. Dr. Athos Pedrosa.-Apelados: Angelo Alexandre Zanetti e sua mulher e outros.-Adv.Drs.Luiz Carlos Fabris,Joel Macedo Soares Pereira Junior,Joaquim Francisco de Oliveira Abbas e Joel Macedo Soares Pereira Neto.-Relator: Sr.Des. Negi Calixto. DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao apelo.(Em 29 de novembro de 1989).-EMENTA:DESA PROPRIACÃO INDIRETA. Aposseamento para construção da BR-277.Ação indenizatória proposta pelos desapropriados.Prescrição invocada pelo D.E.R Pretensão em anular a sentença inacolhida.Juros compensatórios.Honorários de advogado. Sentença mantida.PRESCRIÇÃO . Inocorrência:Inaplicabilidade de prescrição quinquenal, tendo em vista que o proprietário apenas perde o direito à coisa nos termos da lei,pelo que, na espécie, só ocorrerá mediante usucapião. JUROS COMPENSATÓRIOS.Os juros compensatórios de 12% são devidos pelo expropriante a título de ressarcimento pelo não uso da propriedade,durante o período que ele foi privado, contados da data do apossamento até o trânsito em julgado da sentença, não importando se o proprietário-desapropriado tenha adquirido o imóvel posteriormente,desde que a aquisição não foi limitada e sim ampla, com direitos e ações subrogadas.HONORÁRIOS DE ADVOGADO.Justa a retribuição ao trabalho nobre do profissional advogado,não podendo ser reduzida a verba se ela se apresenta equânima.Apelo provido,em parte.(ACÓRDÃO Nº 6717, fls. 24 a 28,vol.1009)

Apelação Cível nº 1185/89 de Cascavel 1ª Vara Cível.-Apelante:1)Badotti Agroindustrial do Paraná LTDA.Advs.Drs. Nilce Regina Tomazeto,Amauri Carlos Erzinger e Roberto Wypych Junior.-Apelante:2) Marco Aurélio Beck de Lima S/A BEDEP.-Adv.Drs.Gesse Roberto Silveira e Luiz Murilo Klein.-Interessado: Ademir Demarch Gestor de negócios da Massa Falida-Relator: Sr.Des.Negi Calixto.-DECISÃO:ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento a ambos os recursos.(Em 29 de novembro de 1989).-EMENTA:CORREÇÃO MONETÁRIA. Aplicação independente de pedido.Julgamento extra petita .Inocorrência.Desde que a correção monetária nada acrescenta,limitando-se a atualizar o crédito corroído pela inflação, a aplicação daquela independente de pedido expresso.FALÊNCIA.Correção do crédito quirografário.Não prevista a correção monetária dos créditos falimentares na Lei 7.661/45,afigura-se ainda assim aquela aplicável em face de leis fiscais e previdenciárias,que tratam da matéria,e especialmente tendo em vista a Lei 6.899/81,que manda aplicá-la a qualquer débito resultante de decisão judicial.Apelações desprovidas (ACÓRDÃO Nº 6718, fls. 29 a 33, vol. 1009)

Apelação Cível nº 726/89 de Curitiba 3ª Vara da Fazenda Pública.-Apelante: Agostinho de Araújo.-Adv.Dr.José Orivaldo de Oliveira.-Apelado Diretor do Departamento de Trânsito DETRAN/PR.-Adv.Dr.Luiz O.Costa Pereira Mendes.-Relator: Sr.Des.Negi Calixto.-DECISÃO:ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento para conceder a segurança, em parte.(Em 29 de novembro de 1989).-EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. Ato do Diretor do DETRAN.Ilegalidade da exigência do pagamento da multa para licenciamento e transferência de veículo.Alteração do procedimento do DETRAN, não mais impedindo o licenciamento e nem a transferência.Parte do pedido,portanto,sem objeto.Concessão do Mandado, no entanto,quanto a anulação da multa já lançada,com direito a certidão negativa.Desde que, no momento, o DETRAN não mais exige o pagamento da multa nas licenças e transferências de veículos, o pedido, nesta parte, fica prejudicado. Concede-se o Mandado de Segurança para cancelar as multas já lançadas irregularmente.Apelo provido, em parte.(ACÓRDÃO Nº 6719, fls.34 a 36,vol.1009)

Apelação Cível nº 948/89 de Curitiba 1ª Vara da Fazenda Pública.Apelante:Teresa Ayres de Lima.Adv.Dr.Carlos Alberto Pereira. Apelado : Ipe Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná - Adv.Dr.Arnaldo Alves de Camargo Neto.-Relator: Sr.Des.Negi Calixto .-DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo.(Em 29 de novembro de 1989).-EMENTA:FUNÇÃO PÚBLICA.Ação ordinária de revisão de pensão previdenciária,cumulada com pagamento de diferenças atrasadas.Improcedência do pedido, eis que a pretensão atinge vantagens de funcionários da ativa. Art.16 do Dec. Estadual nº 14.585/64. Sentença mantida.A pensão mensal será em percentagem da retribuição, que o servidor percebia na data do seu falecimento ou de sua aposentadoria e será reajustada toda a vez que a referida retribuição for alterada em relação à categoria funcional do mesmo (Art. 16, do Dec. nº 14.585/64), não podendo pretender,a viúva novas vantagens atribuídas aos funcionários da ativa.As vantagens do funcionário aposentado são as que percebia à época da sua aposentação ou de seu falecimento. Apelo improvido.(ACÓRDÃO Nº 6720, fls.37 a 43, vol. 1009)

Apelação Cível nº 1093/89 de Cambé Vara Cível.-Apelante:Banco do Brasil S/A.-Adv.Drs.Dirceu de Almeida Soares e Mário José Negrello.Apelado: José Araídes Fernandes.-Adv.drs.João Tavares de Lima e Newton José de Sisti.-Relator: Sr.Des.Negi Calixto.-DECISÃO :ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado T

*** PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL ***

HABEAS CORPUS 373/89
 Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME
 Acao : 245/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 37852/89
 IMPETRANTE : GERSON SLOMPO EM SEU FAVOR
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

HABEAS CORPUS 374/89
 Origem : CORBELLIA
 Acao : 36/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 37930/89
 IMPETRANTE : ADV ANTONIO PEREIRA TOME
 EM FAVOR : UDO LETO LINDO
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

HABEAS CORPUS 375/89
 Origem : CURITIBA - 7A VARA CRIME
 Acao : 282/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 37965/89
 IMPETRANTE : IZAIAS GONCALVES DOS SANTOS
 EM FAVOR : ISAAC GONCALVES DOS SANTOS
 RELATOR : DES. ERDS GRADOWSKI

HABEAS CORPUS 376/89
 Origem : ARAUCARIA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 100/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 37981/89
 IMPETRANTE : ADV MANDEL TEOLINDO AMARAL COSTA
 EM FAVOR : JOSE MARIA DE LIMA
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

HABEAS CORPUS 377/89
 Origem : CORNELIO PROCOPIO - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 76/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 37992/89
 IMPETRANTE : ADV PEDRO RIBAS DE MELLO
 EM FAVOR : JOAO LUIZ FERRARI DE OLIVEIRA
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

HABEAS CORPUS 378/89
 Origem : WENCESLAU BRAZ
 Acao : 18/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 38006/89
 IMPETRANTE : DAVI DE SOUZA EM SEU FAVOR
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

HABEAS CORPUS 343/89
 Origem : GUAIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 42/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 34626/89
 IMPETRANTE : ADV RENATO DACILIO FLORES
 EM FAVOR : ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

HABEAS CORPUS 370/89
 Origem : PRUDENTOPOLIS
 Acao : 52/89 PEDIDO DE PRISAO PROVISORIA
 PROTOCOLO : 37319/89
 IMPETRANTE : ADV ANTONIO CARLOS AMARAL SCHROEDER
 EM FAVOR : CELSO LUIZ SCHAFRANSKI
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

HABEAS CORPUS 371/89
 Origem : CERRO AZUL
 PROTOCOLO : 37428/89
 IMPETRANTES : JOAQUIM DE MATTOS SOBRINHO EM SEU FAVOR
 SALVADOR DE MATTOS EM SEU FAVOR
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

HABEAS CORPUS 372/89
 Origem : LONDRINA - 5A VARA CRIME
 Acao : 10/89 HABEAS CORPUS PREVENTIVO
 PROTOCOLO : 37759/89
 IMPETRANTE : ADV MAIRA NUBIA DE ORTEGA
 EM FAVOR : JOAO CARLOS ITIMURA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 380/89
 Origem : FOZ DO IGUAÇU - 1A VARA CRIME
 Acao : 101/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 38004/89
 IMPETRANTE : ADV WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA
 EM FAVOR : PAULO DO PILAR
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 217/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12379/89, resolve:

CONCEDER

a VALDENIR BUENO DE FREITAS, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1987, a partir de 29 de dezembro corrente, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual, ficando, em consequência, transferidas, para época oportuna, as férias de 1990, escaladas para o mês de janeiro, pela Portaria n. 183/89 do último dia 14.

Curitiba, 22 de dezembro de 1989.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 218/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12380/89, resolve:

CONCEDER

a LUIZ EDISON BALDI, Agente de Serviço Externo nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1987, a partir de 29 de dezembro corrente, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual, ficando, em consequência, transferidas, para época oportuna, as férias de 1990, escaladas para o mês de janeiro, pela Portaria n. 183/89, do último dia 14.

Curitiba, 22 de dezembro de 1989.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 219/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12390/89, resolve:

CONCEDER

a ROCHE TONIAL, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de dezembro de 1989.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 220/89

O Secretário do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12117/89, resolve:

C O N C E D E R

a DILMARI HELENA KESSLER, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1987, a partir de 29 de dezembro corrente, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de dezembro de 1989.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.221/89

O Secretário do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12483/89, resolve:

L O T A R

JUDITE MARIA FERREIRA DO AMARAL, servidora do Poder Executivo, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz IRLAN PROHMANN ARCO-VERDE.

Curitiba, 22 de dezembro de 1989.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 222/89

O Secretário do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12550/89, resolve:

C O N C E D E R

a ROSANA DE CASSIA KOEHE BARBOSA, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1990, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de dezembro de 1989.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO

RELACAO N. 149

RESENHA DE DISTRIBUIÇÃO, POR COMPUTADOR, DE PROCESSOS DO TRIBUNAL DE ALCADA, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 17/12/89 A 22/12/89, HOROLOGADA EM AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1989.

*** PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

MANDADO DE SEGURANCA 192/89
Origem : CURITIBA - 12ª VARA CIVEL
Acao : 7822/87 RESC CONTR SUST PROT 523/87

PROTOCOLO : 12186/89
IMPETRANTE : H.D. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADVOGADOS : JUAREZ DA FONSECA
ANA R P FARIAS
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : WILLIAN SADE
RELATOR : JUIZ TADEU COSTA

MANDADO DE SEGURANCA 193/89
Origem : CURITIBA - 14A VARA CIVEL
Acao : 26/89 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
PROTOCOLO : 12385/89
IMPETRANTE : ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO
ADVOGADOS : FERNANDO A. PRAZERES
ELTON SCHEIDT PUPO
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : KLEIDI XAVIER ASSUNCAO
RELATOR : JUIZ MARANHÃO DE LOYOLA

MANDADO DE SEGURANCA 194/89
Origem : PIRAQUARA
Acao : 141/89 REINTEGRACAO DE POSSE
PROTOCOLO : 12484/89
IMPETRANTES : ISAIAS RAMOS DE OLIVEIRA
MARCIO APARECIDO DA SILVA
DOMICILIANO PEREIRA BARBOSA
ABILIO MOREIRA
MARIA DE LOURDES ODPPIS
FRANCISCO CARLOS FERREIRA AFONSO
LUIZ GONZAGA ANDRADE

ADVOGADO : SANDRÁ CUNHA
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : ESPOLIO DE MOYSES SCHNIRMANN
RELATOR : JUIZ CONV. MENDONCA ANUNCIACAO

ACAO RESCISORIA 18/89
Origem : GUARAPUAVA - 2A VARA CIVEL
Acao : 107/87 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
PROTOCOLO : 12150/89
AUTOR : SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFICENTE
ADVOGADO : JOAO RENATO DO NASCIMENTO
REU : EMANUEL SANTOS
RELATOR : JUIZ PACHECO ROCHA
REVISOR : JUIZ TROTTA TELLES

*** SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

MANDADO DE SEGURANCA 144/88
Origem : CURITIBA - 14A VARA CIVEL
Acao : 1041/87 DESPEJO
PROTOCOLO : 11296/88
IMPETRANTE : EDIVAL DE LIMA CUBAS
ADVOGADO : ROGERIO HASEMANN
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : ELIAS CECHETTO
ADVOGADO : ELENI MORAES BARROS NUNES
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

MANDADO DE SEGURANCA 31/89
Origem : CURITIBA - 7A VARA CIVEL
Acao : 701/88 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
PROTOCOLO : 6249/89
IMPETRANTE : MANOEL JOSE CORREIA
ADVOGADO : ALCIDIO VIANA NETO
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

MANDADO DE SEGURANCA 119/89
Origem : CENTENARIO DO SUL
Acao : 238/89 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
PROTOCOLO : 9200/89
IMPETRANTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : OSVALDO GIMENES
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS : GERALDO PINTO DA SILVA
FLAVIO MAIA CARDOSO
RELATOR : JUIZ IRLAN ARCO VERDE

ACAO RESCISORIA 19/89
Origem : GUARATUBA
Acao : 647/86 REINTEGRACAO DE POSSE
PROTOCOLO : 12333/89
AUTOR : GEORGES TOUMA EL SKAF
ADVOGADO : PAULO DEQUECH
REU 1 : MERCEDES SESTREN KIRSCHNER
REU 2 : EVAL MAESTRI
RELATOR : JUIZ MOACIR GUIMARAES
REVISOR : JUIZ ULYSSES LOPES

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

APELACAO CIVEL 3037/89
Origem : MARINGA - 4A VARA CIVEL
Acao : 406/87 CAUTELAR INOMINADA
PROTOCOLO : 10598/89
APELANTE : MARCOS SERGIO PERES MARTINS
ADVOGADO : OSNAR MARGARIDO DOS SANTOS
APELADO 1 : BANCO NOROESTE S/A
APELADO 2 : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
APELADO 3 : ITAU S/A - BANCO COMERCIAL, DE CREDITO AO CONSUMIDOR DE CREDITO IMOBILIARIO